



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2017/2020 – RESPEITO POR VOCÊ

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 - Centro - CEP: 16670-000 - Presidente Alves - SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 - Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br - E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

LEI Nº 1.898, DE 24 DE MARÇO DE 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento em vigor e dá outras providências”.

VALDEIR DOS REIS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 165.625,02 (Cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e dois centavos), para ser utilizado na troca da iluminação pública da Praça da Matriz no centro da Cidade.

Local: 02 06 – SERVIÇOS URBANOS

Órgão: 02 06 03 – Jardins e Praças Públicas

Func.: 15.452.0181.2071.0000 – Manut. Desp. Jardins e Praças Públicas

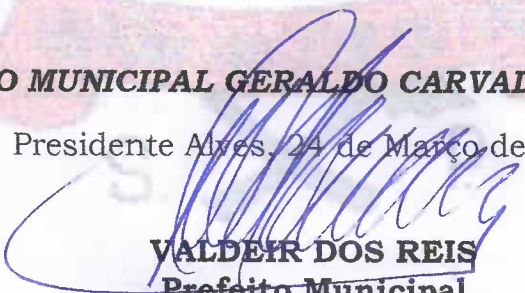
Categ.: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 165.625,02

Art. 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial será através de excesso de arrecadação, tendo como fonte arrecadadora a Transferência de Recursos da União, proveniente de receita da Cessão Onerosa do Petróleo.

Art. 3º - Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 24 de Março de 2020


VALDEIR DOS REIS
Prefeito Municipal

Registrado na DATA SUPRA


SÉRGIO CÉLIS DA FONSECA
Secretário da Prefeitura